

Lei nº 88

Abre credito especial

O povo de Poccos de Baldas, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º: Fica aberto um credito especial de R\$ 2.900,00 para atender às despesas de emergencia feitas com o serviço de cloração de água na cidade.
- Art. 2º: Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Poccos de Baldas, 22 de dezembro de 1949

De José Aires

João José Sami
Prefeito Municipal